



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ
CNPJ. 75.741.355 /0001-30
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Engenharia e Obras Públicas

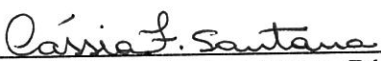
PARECER TECNICO

Haja vista que a impugnação apresentada pela empresa D.M.P EQUIPAMENTOS LTDA ao edital do **PREGÃO ELETÔNICO Nº 64/2023**, cujo **objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ – PARANÁ, onde a mesma solicitou impugnação no edital por ausência das especificações dos itens a serem licitados, em especificamente as luminárias públicas de led, a fim de garantir que o material entregue esteja de acordo com as necessidades do órgão.

Com relação ao pedido de impugnação, verificamos a necessidade de adequação do termo de referência, incluindo todas as informações técnicas necessárias e certificação apropriada dos itens das luminárias públicas de led, visando materiais de qualidade. Portanto sou de parecer favorável á impugnação do edital e cancelamento do mesmo para posteriormente adequação pertinente.

Sem mais para o momento,

São João do Ivaí, 29 de Novembro de 2023.



Diretora de Engenharia e Obras Públicas
Cassia Fernandes Santana
Engenheira Civil
CREA PR-189300/D



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ
CNPJ. 75.741.355 /0001-30 - ESTADO DO PARANÁ
AV. CURITIBA, 563, CENTRO, 86.930-000 – FONE: 43-3477.8400
E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br

Processo de Licitação nº: 106/2023

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº: 64/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ - PARANÁ,

Empresa: D. M. P. EQUIPAMENTOS LTDA.

DESPACHO:

I - Trata-se de impugnação ao Edital, apresentada pela Empresa em referência, via Sistema de BLL em data de 29 de novembro de 2.023.

II - A impugnação foi apresentada de forma **tempestiva**, assim, acolhemos a manifestação da parte.

III – Sustenta o Impugnante que analisando o Edital do Pregão Presencial por Registro de Preços nº: 64/2023 do procedimento licitatório em referência e seus termos, entende que de forma clara e evidente a ausência das especificações dos itens a serem licitados. Ressalta mais especificamente quanto as luminárias públicas de LED, visto que por se tratarem de materiais bem objetivos deverão vir com todas as identificações possíveis, afim de garanti que o material a ser entregue pela Empresa vencedora do certame licitatório em comento esteja de acordo com as necessidades da Administração Pública. Segue afirmando que a referida ausência abrirá precedente para a apresentação de produtos baratos e de baixa qualidade, visto que não reunirão critérios mínimos de qualificação, restando facultado aos interessados a oferta de materiais de péssima qualidade, ou seja, materiais sem qualquer homologação do INMETRO.

Desta feita, requer que sejam definidos critérios mínimos a serem exigidos afim de que o material a ser adquirido seja de melhor qualidade, ou seja, material em alumínio extrudado ou refrator e policarbonato



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ
CNPJ. 75.741.355 /0001-30 - ESTADO DO PARANÁ
AV. CURITIBA, 563, CENTRO, 86.930-000 – FONE: 43-3477.8400
E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br

com proteção UV, segue citando alguns exemplos, questiona a elaboração do estudo técnico preliminar que não verificou a obrigatoriedade de certificados, especificações e até falta de estudos luminotécnicos. Questiona especialmente a ausência de exigência dos laudos do INMETRO para as luminárias de LED, bem como ausência de exigência do selo PROCEL. Seguem citando a legislação pertinente aos itens, acórdãos do Supremo Tribunal Federal, Tribunal de Contas da União, Constituição Federal e Lei de Licitação. SE posiciona desfavorável ao prazo de entrega fixado, visto entender ser totalmente incompatível com a razoabilidade. Em síntese requer sejam conhecidos os pleitos apresentados.

IV - A manifestação da Impugnante **é válida e merece prosperar**, tendo em vista, a manifestação da Diretora do Departamento de Engenharia e Obras Públicas, ou seja: "(...) Com relação ao pedido de impugnação, verificamos a necessidade de adequação do termo de referência, incluindo todas as informações técnicas necessárias e certificação apropriada dos itens das luminária de led, visando material de qualidade. Portanto sou de parecer favorável à impugnação do edital e cancelamento do mesmo para posteriormente adequação pertinente. (...)”, visto tratar-se de questões técnicas a impugnação foi passada ao referido departamento. Desta feita, com o reconhecimento transcrito e considerando que o dever da Administração é primar pelos Princípios que lhe são inerentes, no presente caso, em especial o da Eficiência, bem como, da Legalidade, Competitividade, Ampla Concorrência e Interesse Público deve ser acatada a impugnação formulada.

V – Assim, ante os fatos e fundamentos jurídicos acima citados, somos pelo **CONHECIMENTO** da presente impugnação para, em seu **MÉRITO**, julgar **PROCEDENTE**, considerando tratar-se de adequações a serem realizadas no Termo de Referência do procedimento licitatório em comento, ou seja, adequações a serem realizadas na fase inicial da deflagração do certame licitatório, nesse sentido, visando primar pela prevalência do interesse público que seja cancelado o procedimento licitatório em comento para que seja oportunizada a abertura de novo certame com as respectivas especificações e exigências necessárias para cada um dos itens a serem adquiridos.

VI – Dê-se ciência à Impugnante e, sobretudo, a Autoridade Superior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ. 75.741.355 /0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA, 563, CENTRO, 86.930-000 – FONE: 43-3477.8400

E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br

VII – Considerando os termos acima expostos, se mostra necessário que ocorra o cancelamento do procedimento licitatório em comento.

São João do Ivaí-PR, 01 de dezembro de 2023.


Claudenice Batista Foregatti
Pregoeira Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ
CNPJ. 75.741.355 /0001-30 - ESTADO DO PARANÁ
AV. CURITIBA, 563, CENTRO, 86.930-000 – FONE: 43-3477.8400
E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai.pr.gov.br

DESPACHO:

Processo de Licitação nº: 106/2023

Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº: 64/2023

OBJETO:

I – Recebi hoje;

II – Após ter recebido o presente processo devidamente informado pela Pregoeira Municipal e, analisando a sua conclusão, sou pela **PROCEDÊNCIA**, visto, as necessárias adequações a serem realizadas no Termo de Referência do procedimento licitatório em comento, ou seja, adequações a serem realizadas na fase inicial da deflagração do certame licitatório, portanto, primando pela prevalência do interesse público se mostra de rigor que seja cancelado o procedimento licitatório Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº: 64/2023 em comento para que seja oportunizada a abertura de novo certame com as respectivas especificações e exigências necessárias para cada um dos itens a serem adquiridos em estrita observância aos ditames expressos nos Princípios Constitucionais inerentes à Administração Pública, a Constituição Federal, a Lei 14.133/2021 e toda legislação aplicável ao caso;

III – Que seja comunicado o representante legal da empresa Impugnante e demais interessadas;

IV – Após, voltem-me conclusos para ulteriores deliberações.

São João do Ivaí-PR, 01 de dezembro de 2023.


Carla Suzi Emerenciano
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-8405 - E-MAIL: licitacao@saojoaodoivai-pr.gov.br



AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2023 - P.M.S.J.I. SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ, torna público o **CANCELAMENTO** da licitação marcada para o dia 04/12/2023, às 09:00 (horário de Brasília), na modalidade Pregão Eletrônico Nº 64/2023 - Processo Nº 106/2023, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ - PARANÁ**. Motivo: Adequação ao Termo de Referência, incluindo todas as informações técnicas necessárias e certificação apropriadas dos itens das luminárias públicas de led.

São João do Ivaí/PR, em 01 de dezembro de 2023.


CARLA SUZI EMERENCIANO
Prefeita Municipal